Protocolo No:1380 / 2017
Data/Hora:20/01/2017
Projeto de Lei:001.574
Assunto:Transporte de alunos
Origem:Poder Executivo
Responsável:
Câmara M. Três Barras do Pr

APROVADO EM SESSÃO
DE 24/01/17
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1574/17
Data 19/01/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de curso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis, para viagens de excursão de encerramento de curso como abaixo especificamos:

Escola	Local	Nº de pessoas	Data saída	Data retorno
Colégio Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental, Médio e de Formação de Docentes	Ody Park Maringá – PR	90	26/01/17	26/01/17

Parágrafo único. Fica ainda autorizado a efetuar despesas de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) com passaportes de entrada para a comitiva do Colégio referido acima.

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes das viagens.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
1236100102.028	Manutenção do Ensino Fundamental
3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de janeiro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1574/17

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa transportar alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de curso.

A viagem de conhecimento e lazer dos alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de curso é uma forma de premiar os formandos do nosso Município.

A organização e a definição dos nomes das pessoas que irão participar da viagem fica a cargo do Colégio Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental, Médio e de Formação de Docentes.

Este Projeto de Lei atende solicitação do Of. nº 004/2017 anexado.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de janeiro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1380 / 2017
Data/Hora:
Projeto de Lei: 001.574
Assunto: Transporte de alunos
Origem: Poder Executivo
Responsável: Leonilde Vitoriano
Câmara M. Três Barras do Pr

Antigo

PROJETO DE LEI Nº 1574/17
Data 19/01/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de curso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis, para viagens de excursão de encerramento de curso como abaixo especificamos:

Escola	Local	Nº de pessoas	Data saída	Data retorno
Colégio Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental, Médio e de Formação de Docentes	Ody Park Maringá – PR	75	26/01/17	26/01/17

46,00 pessoa
4.600,00

Parágrafo único. Fica ainda autorizado a efetuar despesas de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais) com passaportes de entrada para a comitiva do Colégio referido acima.

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes das viagens.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
1236100102.028	Manutenção do Ensino Fundamental
3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2892/17 Três Barras do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

Exmo. Sr.
Osmar Zorsi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1574/17, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de curso.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
20/01/2017
Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental, Médio e Normal
Criado pela res. 706/83 D. O. E. 04/04/83, Reconhecido pela res. 4.669/86 de 13/11/86
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CASCAVEL
Avenida Paraná, 540 Fone: (45) 3235-1295 e 3235-1426 E-MAIL: ceprincesaizabel@nrecascavel.com
85.485-000 TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ

Of. Nº 04/2017 Três Barras do Paraná, 19 de janeiro de 2017.

Assunto: *Transporte*

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente solicitar à Vossa Senhoria o transporte e a entrada de cerca de 75 alunos formandos de 2016 e o responsável, do Colégio Estadual Princesa Izabel, das turmas de Terceiros Anos Finais do Ensino Médio e de Formação de Docentes, no Ody Park Aquático de Maringá, em data a ser confirmada, tendo em vista que todos residem neste município e que faz parte das atividades recreativas já planejadas naquele mesmo ano.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Éder Benincá
Diretor
Res. 741/2016 DOE 04/03/16

Exmo. Sr.:

Hélio K. Brunning

DD. Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 157/2017 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO**", composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA,** reuniram-se em data de 24/01/2017 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 157/2017 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24/01/2017

VALDECIR BORGES
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 15741/2017 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK,** reuniram-se em data de 24 / 01 /2017 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 15741/2017 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 01 / 2017

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 15741/2017 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**", composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO,** reuniram-se em data de 24 / 01 / 2017 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 15741/2017 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 01 / 2017

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro